



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito**

PORTARIA Nº 095/GAPRE, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE COMPOSIÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO
MUNICÍPIO DE CUITÉ, PARA O
BIÊNIO DE 2025-2027.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.069/1990 e a Lei Municipal Nº 966 de 09 de Julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de acordo com a Lei Municipal nº 415/1996, de 11 de janeiro de 1996, para o biênio de 2025-2027, ficando assim constituído:

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Thiago Ramos Balbino

Suplente: Alline Emmanuely de Souza Macêdo

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Kalina Silva Cabral de Lima Dantas

Suplente: Denize Gomes Lima

Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular - Aline Nieble Souza Santos

Suplente - Lucineide Martins Barros Silva;

Representante da Secretaria Municipal de Cultura:

Titular: Jeancarolo de Lima Sousa

Suplente: Ismael de Azevedo Moura

Representante da Paroquia Nossa Senhora das Mercês:

Titular: Pe. João Paulo Souto Victor

Suplente: Pe. Marcos Silva Souza



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito**

Representante da Sociedade São Vicente de Paulo:

Titular Vanderlania de Macêdo Santos
Suplente Marineide Gomes do Nascimento Costa

Representante Sindicado dos Trabalhadores da Agricultura Familiar:

Titular: Diana Silva Dantas da Costa
Suplente: José de Arimatéia Andrade

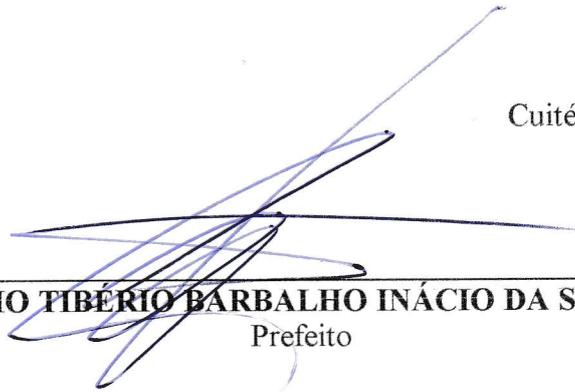
Representante da Sociedade Aliança de Desenvolvimento:

Titular: Denys Ribeiro Silva
Suplente: Márcia Janielly Silva Porto

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, 21 de janeiro de 2025.



CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
Prefeito